

Aprovado em sessão Ordinária  
do dia 23.02.10 - Ossaure



Câmara  
Municipal de

**BARRA DO GARÇAS** Ano 2010

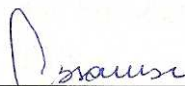
Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 049, Liv. 21 Fls. 66<sup>v</sup>, em 23/02/10

Horas: 15:30

  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de.
- Emenda

N.º  
/2010

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 /2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

“Dispõe sobre autorização para ceder em comodato, os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Barra do Garças”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal fica autorizada a ceder em comodato, à Associação dos Moradores do bairro Jardim Araguaia, para uso da referida entidade, os seguintes equipamentos:

- d) – 01 (um) computador XP, com 256 de memória, HD 40 Gb. com teclado, mouse e monitor de 15 polegadas, com o código 369,
- e) – 01 (uma) impressora a laser, com código 359.
- f) – 01 (um) estabilizador com código 364.

Art. 2º- O Comodato será efetivado através de termo de comodato a ser assinado pela presidência da Câmara Municipal e o Sr. Palmério Jerônimo de Oliveira – Presidente da Associação.

Continuação.....

2

Art. 3º- Tão logo o termo seja assinado, os bens serão destinados ao uso da Associação de Moradores de Jardim Araguaia, desta cidade de Barra do Garças.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor após a sua fixação e/ou publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de fevereiro de 2010.

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**

Vereadora - PR  
Presidenta



## CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.051.469/0001-27, com sede na rua Mato Grosso, n.º 617, centro, Barra do Garças, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato representada por sua presidente, Antonia Jacob Barbosa, brasileira, agente político, residente e domiciliada em Barra do Garças, portadora do RG n.º 225026-8 SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º 123.521.441-91, conforme ata de posse de 01.01.2009, e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ARAGUAIA**, inscrição sob n.º 00.964.890/0001-51, localizada na rua Antonio M. dos Santos, centro, COAB, Barra do Garças, neste ato representada pelo atual presidente Palmerio Jerônimo de Oliveira, dorante denominado **COMODATÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de **comodato**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 579 a 585, do Código Civil e Lei n.º 8.666/93:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Comodato tem por objeto a cessão, pelo **COMODANTE**, dos seguintes equipamentos: 01 (um) computador XP, memória de 256 MB, HD 40 GB, com teclado, mouse e monitor de 15, com código 369; uma impressora a laser, com Código 359; e um estabilizador, com código 364.

Parágrafo Único: Os bens identificados no *caput* desta cláusula encontram-se em perfeitas condições de uso.

### CLÁUSULA SEGUNDA

São deveres da **COMODATÁRIA**:

- a) Usar e administrar os equipamentos como se próprio fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição a **COMODANTE**, não podendo, cedê-los a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**.
- b) Instalar os equipamentos da presente cessão em comodato em local adequado, para uso dos integrantes da Orquestra de Violeiros, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação do equipamento;
- c) Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;
- d) Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos;
- e) Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos;



f) Restituir os equipamentos ao término deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

São deveres da COMODANTE:

- a) Responsabilizar-se quanto a origem dos equipamentos cedidos à **COMODATÁRIA**.
- b) Recebê-los de volta ao final do presente contrato, nas mesmas condições de uso, quando da assinatura do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração do comodato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando na data da assinatura do presente e terminando em 23 de fevereiro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

Parágrafo Segundo - O presente contrato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus a **COMODATÁRIA**.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento por parte da **COMODATÁRIA**, facultará a **COMODANTE** o direito de considerar rescindido o presente contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

5

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Barra do Garças, 23 de fevereiro de 2010.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Antonia Jacob Barbosa

Presidente

COMODANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ARAGUAIA**

PALMERIO JERONIMO DE OLIVEIRA

COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



Cita n: 005/06 da posse dos interventores do bairro Jardim Araguaia

Nos onze dias do mês de setembro de dois mil e seis na secretaria da União das Associações de moradores na presença do presidente da União Senhor Anofre Sebastião de Souza do Secretário geral que lavrou esta ata senhor Gervaldo Freitas Cordeiro, e do 2º Tesoureiro senhora Jaimina Correia de Souza reuniram os senhores Dirino Martins da Silva, Cícero Alves Martins, M<sup>o</sup> Georgina Rodrigues e Wilson Silveira Belém para ocupar digo, compor uma comissão interventora que será digo: irá gerir com o aval da união das associações de moradores de Barra do Garças, no bairro Jardim Araguaia. Estes membros serão por um tempo indeterminado até as próximas eleições nos bairros os legítimos representantes desta comunidade com as competências em organizar, orientar, coordenar, fiscalizar e tomar qualquer providências no deferimento dos direitos dos moradores. Os mesmos membros irão legalizar a entidade dentro das normas que são exigidos estatutariamente, e artigos da constituição e o código civil brasileiro para legitimar o ato e suas atividades, e cumprir com o termo de compromisso em que assinam os membros responsáveis pela entidade que ora assumem. Por estarem de comum acordo assinam esta ata em Barra do Garças - MT 11 de setembro 2006. Eu secretário que lavrei esta ata assino com os demais presentes

*[Handwritten signatures]*  
Anofre Sebastião de Souza - Presidente União das Ass. de Moradores do Bairro de Barra do Garças-MT  
Gervaldo Freitas Cordeiro - Secretário  
Wilson Silveira Belém - Tesoureiro  
Georgina Rodrigues - Membro  
Dirino Martins da Silva - Membro  
Cícero Alves Martins - Membro

CNPJ : 00.964.890

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ARAGUAIA

----- DADOS CADASTRAIS DA MATRIZ -----

CNPJ : 00.964.890/0001-51

JURISDICAÇÃO: ARRAZÁZUA DO GARCAS-MT

CODIGO DA UA: 01.301.03

ENDEREÇO : RUA ANTONIO M. DOS SANTOS

NUMERO: 41

COMPLEMENTO: CENTRO COM J. ARAGUAIA

CIDADE : COABM

CEP: 78600-000

UF: MT

MUNICIPIO : BARRA DO GARCAS

SITUAÇÃO : ATIVA

CPF DO RESPONSÁVEL: 141.075.031-00 - PALMERIO JERONIMO DE OLIVEIRA

*celular*  
*9619-1611*

DATA DE ABERTURA DA EMPRESA : 09/05/1986

QUALIF. TRIB:

PORTE DA EMPRESA : DEMAIS

NATUREZA JURIDICA: 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

REGIME FISCAL PRINC.: 9199-5/00 - Outras atividades associativas, não especifica das anteriormente

SIMPLES: NAO E OPCANTE

MEFIS : NAO E OPCANTE

MESES : NAO E OPCANTE

----- CERTIDAO EMITIDA -----

NAO CONSTA

----- REGULARIDADE DA EMISSAO DA CERTIDAO CONJUNTA -----

NAO CONSTA

----- IRREGULARIDADE CADASTRAL -----

REGIME SOCIETARIO NAO INFORMADO PELO CONTRIBUINTE

----- AUSENCIA DE DECLARACAO -----

IRR/IRPJ SIMPL. (EXERCICIO 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA

IRRF (ANO RETENCAO 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA

IRMEF (PA 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA

IRMEF (EXERCICIO 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA

(CONTINUA)



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO  
EM SESSÃO 23/02/10  
Cassara

8

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 006/2010,  
de autoria Antônia fecola  
Borbosa - PR.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, resolve **exarar PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

02 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 02 de 2010

**Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

**Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Relator

**Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

# VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Resolução nº 006/10 - Antonia Jacob Barbosa - PR*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DREIA S. DE A. SOARES	PR	<i>Ausente</i>		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidente</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	<i>Ausente</i>		
ELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	X		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	X		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	<i>Ausente</i>		
PAULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO	PP	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado em Sessão Ordinária  
 do dia 23.02.10 - Csausa.*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO N.º 005/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Projeto de Resolução n.º 006/2010, de autoria da Mesa da Câmara Municipal

“Dispõe sobre autorização para ceder em comodato, os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Barra do Garças”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal fica autorizada a ceder em comodato, à Associação dos Moradores do bairro Jardim Araguaia, para uso da referida entidade, os seguintes equipamentos:

- h) – 01 (um) computador XP, com 256 de memória, HD 40 Gb. com teclado, mouse e monitor de 15 polegadas, com o código 369,
- i) – 01 (uma) impressora a laser, com código 359.
- j) – 01 (um) estabilizador com código 364.

Art. 2º- O Comodato será efetivado através de termo de comodato a ser assinado pela presidência da Câmara Municipal e o Sr. Palmério Jerônimo de Oliveira – Presidente da Associação.

Art. 3º- Tão logo o termo seja assinado, os bens serão destinados ao uso da Associação de Moradores de Jardim Araguaia, desta cidade de Barra do Garças.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Câmara.

Fls. 01



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

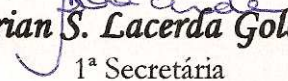
Continuação.....

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor após a sua fixação e/ou publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de fevereiro de 2009.

  
**Antônia Jacob Barbosa**  
Presidenta

  
**Dra. Mirian S. Lacerda Golembiouski**  
1ª Secretária

*Resolução foi registrada  
em livro próprio e afixada no  
mural da Câmara Municipal  
08-03-10 Apleubeme*